



ERRATA 01 DO EDITAL DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA

Data de publicação do Edital: 15 de setembro de 2020

Onde se lê:

- 3.7 A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela filiada da SBP na qual o candidato se inscreveu, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição, que em caso de pagamento com cheque só será confirmada mediante a devida compensação do mesmo. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente.

Leia-se:

- 3.7 A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela **Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Infectologia Pediátrica** que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição, que em caso de pagamento com cheque só será confirmada mediante a devida compensação do mesmo. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2020.

